

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO-

LEI NÚMERO 1477 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995 (Autógrafo Nº 56/95, de autoria do Vereador OCÉLIO GOMES CÔRREA)

Dá denominação à Rua no Bairro Morro das Moças.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 ${\bf F}$ ${\bf A}$ ${\bf C}$ ${\bf O}$ ${\bf S}$ ${\bf A}$ ${\bf B}$ ${\bf E}$ ${\bf R}$ que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "JOSÉ PEDRO DOS SANTOS", a rua conhecida como "Projetada 4", no Bairro Morro das Moças, que se inicia na Rua Astrogilda Cintra da Conceição, antiga Rua Projetada 1, sendo a segunda travessa de quem da Rodovia Oswaldo Cruz segue por essa rua em direção ao Morro, e termina na Rua Maria Divina Ferreira, antiga Rua Projetada 2.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 08 de Novembro de 1995.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 08 de Novembro de 1995.